



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2024.

CONCEDE PRÊMIO DESTAQUE HOMENS ARACRUZENSES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica Concedido “Prêmio Destaque Homens Aracruzenses” ao Senhor Roberto Fanti de Resende, pelos relevantes serviços prestados a este Município, conforme Lei Municipal Nº 3941 de 10/07/2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 17 de outubro de 2024.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

VEREADORA - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Roberto Fanti de Resende, é natural de Barra de São Francisco/ES, graduado em direito pela Faculdade de Direito Vale do Rio Doce (2005) em Governador Valadares e pós graduado em Direito Civil e Processo Civil (2006) pela mesma instituição. Especialista em Docência do Ensino Superior pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá (2007). Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá, com disciplina cursada na Mercer University, Geórgia, Estados Unidos (2017 a 2019). Professor universitário. Delegado de Polícia Civil do Espírito Santo há mais de 16 anos (2008), atuou em diversas delegacias do Norte do ES e atualmente é Delegado Chefe da 13ª Delegacia Regional de Aracruz. Autor e coautor de obras jurídicas publicadas.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

VEREADORA – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **18/10/2024 12:55**
Checksum: **E8EDC4CEEDC684CDB32FAC9ACCC87C15AA5F220E33C81018D875B672CA5999DD**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.